

AVISO

----- Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 13 de Março de 2017, a requerimento da Firma **Padrão Inteligente, Lda.**, contribuinte fiscal n.º **513 757 023**, o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 65/96 (sessenta e cinco barra noventa e seis), emitido a favor de **Turilima – Empreendimentos Turísticos do Vale do Lima, S.A.**, através do qual e por deliberação tomada por **maioria, em reunião de Câmara de 16 de Janeiro de 2017**, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere à edificabilidade prevista para o lote n.º 11, que incide sobre o prédio Urbano n.º 437, sito na Rua das Oliveiras, freguesia da Feitosa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o n.º 296/19961007. -----

----- **De acordo com a presente alteração, o lote n.º 11 passa a ter a seguinte descrição:** -----

----- Lote n.º 11 – Com a área de 1.011,00m² (mil e onze metros quadrados), destinado à construção de uma moradia unifamiliar com área de implantação de 202,00m² (duzentos e dois metros quadrados), área de construção de 425,00m² (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), volumetria de 1.216,00m³ (mil duzentos e dezasseis metros cúbicos), 2 (dois) pisos, 1 (um) piso abaixo da cota de soleira com 197,50m², e 1 (um) piso acima da cota de soleira com 227,50m², e 1 (um) fogo e de 1 (uma) piscina com a área de implantação e de construção de 46,00m² (quarenta e seis metros quadrados), mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos. -----

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

Ponte de Lima, 13 de Março de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,



/Victor Manuel Alves Mendes, Eng.º/